



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1741 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

SÁBADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### LEINº 5.807, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009

P. 30.345/03 Altera o art. 1º da Lei nº 5.742, de 21 de maio de 2.009.

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.742, de 21 de maio de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de Iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 34.352/09 DECRETO Nº 11.083 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009  
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área pertencente a Edmundo Muniz Chaves e Eugênia Maria Sellmann Chaves, a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 34.352/09,

## DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, por via amigável ou judicial, a área descrita abaixo:

I - “Um lote de terreno sem benfeitoria, Desenho nº 5973 – DAE, correspondente ao lote 05 da quadra “A”, do loteamento denominado Parque das Nações, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 2/3003/05. Tem início no ponto 1, localizado no cruzamento dos alinhamentos das ruas Ricardo de Lion e Luiz Ferrari; deste segue pelo alinhamento da Rua Luiz Ferrari por uma distância de 27,00 m, até encontrar o ponto 2, inicial do perímetro a ser descrito; deste segue pelo mesmo alinhamento por uma distância de 10,00 m até encontrar o ponto 3; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 06 por uma distância de 41.48 m até encontrar o ponto 4, na divisa com propriedade de Nassim e João Farid Madi; deste deflete à esquerda e segue confrontando propriedade de Nassim e João Farid Madi por uma distância de 10,00 m até encontrar o ponto 5, na divisa com o lote 01; deste deflete à esquerda e segue confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04 por uma distância de 42,00 m até encontrar o ponto 2, inicial perímetro descrito, encerrando uma área de 417,40 m²,” que consta pertencer a Edmundo Muniz Chaves, RG nº 4.367.908 – SSP/SP e CPF nº 603.855.108-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Eugênia Maria Sellmann Chaves, portadora do RG nº 7.560.956-3 SSP/SP e do CPF nº 015.266.628-17

Art. 2º A área descrita no art. 1º, inciso I, para fins de desapropriação pelo DAE, destina-se à implantação de interceptores de esgoto, visando à despoluição do Córrego Água da Ressaca, margem esquerda.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 16 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 40.747/09 DECRETO Nº 11.086 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.009  
Estabelece critérios para designação de servidores para funções de confiança de Diretor de Divisão, Chefia e Encarregatura, em conformidade com o parágrafo único do art. 7º-a da Lei nº 5.786, de 09 de outubro de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

## DECRETA

Art. 1º O exercício das funções de confiança tem por finalidade o desempenho eficiente de atividades inerentes à direção, chefia ou encarregatura e serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e serão providas dentro dos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º A designação para as funções de confiança será feita preferencialmente aos servidores da Secretaria Municipal ou órgãos da Administração onde a vaga será preenchida e ficará a cargo do titular de cada pasta, no âmbito da Prefeitura Municipal, ou da autoridade competente, nos demais órgãos da Administração Indireta.

Art. 3º A designação para as funções de confiança deverá observar os seguintes critérios:

- I - Legislações municipais;
- II - Rotinas administrativas;
- III - Liderança, gerenciamento de processos administrativos e coordenação de trabalhos;
- IV - Notório conhecimento e domínio dos assuntos inerentes à função.

§ 1º Fica vedada a designação de servidor para ocupação de função de confiança estranha à respectiva carreira.

§ 2º É vedado o exercício das funções de confiança ao servidor detentor de cargo efetivo que tenha sofrido punição administrativa ou penal, transitada em julgado, observados os prazos estabelecidos nos artigos 38 e 39 da Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1.994.

Art. 4º Os servidores designados para o exercício de funções de confiança deverão possuir experiência administrativa correspondente à área de atividades próprias à função e habilitação legal, quando for o caso.

Art. 5º O início do exercício de Função de Confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 dias da publicação.

Parágrafo único. Será considerada sem efeito a designação do servidor que não entrar no exercício da Função de Confiança no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação do ato de designação.

Art. 6º A perda das funções de confiança descritas no art. 1º deste Decreto ocorrerá:

- I - a pedido do servidor;
- II - a critério da autoridade competente;
- III - com a condenação do servidor em processo administrativo ou penal, cuja decisão tenha transitado em julgado.

Art. 7º O exercício da função de confiança exigirá do servidor efetivo designado dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Art. 8º Não há garantia de estabilidade para o servidor designado em função de confiança.

Art. 9º Fica estabelecido um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para que as autoridades competentes avaliem os atuais ocupantes das funções de confiança e apliquem as regras contidas neste Decreto.

Bauru, 17 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

P. nº 39.385/07 **PROJETO DE LEI Nº 144/09**

Acrescenta parágrafos no artigo 6º da Lei nº 5.385, de 02 de agosto de 2.006, que institui o Programa de adoção de praças de lazer, esportivas, viadutos, pontes e áreas verdes em geral em cooperação com o Poder Público, estabelece seus objetivos e procedimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 5.385, de 02 de agosto de 2.006 fica acrescido de três parágrafos com as seguintes redações:

“Art. 6º (...).

§ 1º *Os custos mensais com à iluminação pública e com o consumo de água exclusivo para a manutenção das plantas na área adotada continuam sendo da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bauru. (AC)*

§ 2º *O adotante, poderá, por liberalidade sua, assumir as despesas citadas no parágrafo anterior, as quais passarão a constituir uma obrigação prevista no Termo de Cooperação firmado entre as partes. (AC).*

§ 3º *Os projetos referentes à iluminação pública e ao consumo de água deverão ser elaborados de acordo com as diretrizes emitidas pelos órgãos competentes, visando à manutenção dos padrões existentes no Município”. (AC).*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**  
19, novembro, 09

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá acrescentar três parágrafos no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.385, de 02 de agosto de 2.006, que institui o Programa de adoção de praças de lazer, esportivas, viadutos, pontes e áreas verdes em geral em cooperação com o Poder Público, estabelece seus objetivos e procedimentos.

Atualmente a Prefeitura Municipal de Bauru conta com 33 (trinta e três) praças adotadas, sendo que esses locais são periodicamente vistoriados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Existem, no Município de Bauru, cerca de 400 (quatrocentas) áreas verdes entre praças e canteiros centrais de avenidas; entretanto, após o início do programa de adoção, constatou-se que a lei impôs algumas responsabilidades ao adotante que acabaram por desestimular a adesão a esse programa de suma importância para a preservação do meio ambiente e para a garantia do lazer à população.

A interpretação do artigo 6º encontra posicionamentos divergentes e vem sendo interpretado de forma a responsabilizar o adotante por todas as despesas de manutenção da área adotada, inclusive pelo pagamento de energia elétrica e fornecimento de água.

Considerando que os custos com a urbanização, reforma e melhorias já são assumidos pelo adotante, as despesas com energia elétrica e consumo de água estão sendo motivo de questionamento e de desestímulo na decisão pela adoção.

Dessa forma, se a área adotada continua sendo de uso comum do povo, a iluminação, independentemente da adoção, é imprescindível para a garantia da segurança da população.

Igualmente, o custo com o fornecimento de água exclusivo para a manutenção das árvores e gramas plantadas vêm inviabilizando a concretização de

muitas adoções, por representarem um valor significativo, dependendo do tamanho da área adotada.

Da mesma forma que a iluminação pública é imprescindível, o fornecimento de água assim também se apresenta, uma vez que a manutenção das espécies ali plantadas é uma obrigação do Poder Público, independentemente da área ser adotada ou não.

Considerando que o programa de adoção de praças é extremamente importante para a cidade e de grande valor ambiental, o projeto ora proposto apresenta-se como forma de resolver questões práticas enfrentadas junto aos interessados em adotar espaços públicos.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 147/09**

P.44158/09 Autoriza transposição e transferência de recursos no Orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a suplementar o saldo orçamentário municipal, mediante transposição e transferência de recursos no valor de R\$ 6.586.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), para atender às necessidades nas dotações orçamentárias:

I – 10.122.0006.2056 (Administração Geral), na categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais);

II – 04.122.0007.2056 (Administração Geral), na categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas), no valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais);

III - 04.122.0007.2056 (Administração Geral), na categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

IV - 15.451.0027.1069 (Implantação de Pavimentação Asfáltica com Sarjetões), na categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações), no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais);

V - 08.122.0010.2056 (Administração Geral), na categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas), no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

VI – 18.122.0011.2056 (Administração Geral), na categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VII - 18.541.0031.2068 (Manutenção da Coleta de Lixo e Destinação de Resíduos), na categoria econômica 3.3.91.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais);

VIII – 27.122.0012.2056 (Administração Geral), na categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas), no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);

IX - 13.122.0013.2056 (Administração Geral), na categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

X - 15.122.0014.2056 (Administração Geral), na categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

XI - 20.122.0015.2056 (Administração Geral), na categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas), no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

XII - 23.122.0016.2056 (Administração Geral), na categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XIII - 15.452.0021.2164 (Pagamento CPFL), na categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

XIV - 28.843.0000.0022 (Pagamento da Dívida - Funprev), na categoria econômica 4.6.91.73 (correção monetária ou cambial da dívida), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

XV - 28.846.0000.0003 (Pagamento dos Precatórios Judiciais), na categoria econômica 4.4.90.91 (sentenças judiciais), no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários, de que trata o art. 1º, decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias:

I – TRANSPOSIÇÕES:

a) 04.122.0002.2056 (Administração Geral), da categoria econômica 3.1.91.13, (obrigações patronais) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

b) 10.122.0006.2056 (Administração Geral), da categoria econômica 3.1.90.11, (vencimentos e vantagens fixas) no valor de R\$ 2.544.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais);

c) 10.302.0025.2174 (Atenção de média e Alta Complexidade Ambulatoriais e Hospitalares), da categoria econômica 3.3.90.39, (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d) 10.305.0025.2177 (Assistência Farmacêutica), da categoria econômica 3.3.90.30, (material de consumo) no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

e) 15.122.0008.2056 (Administração Geral), da categoria econômica 3.1.90.11, (vencimentos e vantagens fixas) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

f) 15.451.0027.1070 (Implantação de Guias, sarjetas e Rampas de Acessibilidade), da categoria econômica 4.4.90.51, (obras e instalações) no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais);

g) 28.843.0000.0026 (Pagamento da Dívida - DAE), da categoria econômica 4.6.91.71, (principal da dívida contratual resgatada) no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

h) 28.843.0000.0026 (Pagamento da Dívida - DAE), da categoria econômica 4.6.91.73, (correção monetária ou cambial da dívida) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

i) 28.846.0000.0004 (Depósitos Judiciais), da categoria econômica 3.3.90.91, (sentenças judiciais) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

j) 28.846.0000.0004 (Depósitos Judiciais), da categoria econômica 4.4.90.91, (sentenças judiciais) no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

k) 28.846.0000.0010 (Pagamento de Tarifas Bancárias, Ressarcimentos, Indenizações e Outros), da categoria econômica 3.3.90.39, (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

l) 28.846.0000.0010 (Pagamento de Tarifas Bancárias, Ressarcimentos, Indenizações e Outros), da categoria econômica 3.3.90.93, (indenizações e restituições) no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

m) 28.846.0000.0002 (Pagamento de Precatórios Alimentícios), da categoria econômica 3.3.90.91, (sentenças judiciais) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II – TRANSFERÊNCIAS:

a) 28.843.0000.0022 (Pagamento da Dívida - FUNPREV), da categoria econômica 3.2.91.21, (juros sobre a dívida por contrato) no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

b) 28.846.0000.0003 (Pagamento de Precatórios Judiciais), da categoria econômica 3.3.90.91, (sentenças judiciais) no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**  
**20, novembro, 09**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação e votação dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza transposição e transferência de recursos no Orçamento do Município.

Tal ajuste será necessário para complemento de saldos orçamentários para fazer frente às despesas com pessoal, equipamentos, precatórios, convênios, contratos e investimentos.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICADO POR TERSAIDO COM INCORREÇÃO**  
**PORTARIA GPNº 69/09**

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais e atendendo o normatizado na Lei Municipal nº 3899 de 23/06/1995,

**RESOLVE**

Designar a Comissão Permanente Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 20/11/2009 a 19/11/2010, que terá a seguinte composição:

**Membros Titulares**

- Edson Luiz da Silva, Téc. de Administração (Presidente)	RG 13.340.088
- Cristiano Ricardo Zamboni, Comprador II (vice-presidente)	RG 26.739.881-5 (Vice-presidente)
- Luiz Antonio de Souza, Tec. de Administração MT (Membro)	RG 048.648-SSP/
- Luis Fernandes Rueda, Técnico de Administração (Membro)	RG 16.155.815
- Sarita de Barros, Compradora II (Secretária)	RG 21.686.769

**Membros Suplentes**

- Anetti Bossi Gimenez Maturana, Compradora I	RG 19.197.931-4
- Ronaldo Pereira, Farmacêutico I	RG 25.697.447-0
- Solange da Silva Pereira, Almoxarife II	RG 14.074.769-2
- Ana Maria Ferreira Carvalho, Aux. de Administração	RG 16.433.588-2
- Fernando Machado da Silva, Engenheiro I	RG 6.905.064

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.,  
Registre-se e Cumpra-se.  
Bauru, 18 de novembro de 2009

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO 30/09**

Por este instrumento fica convocada VALDELEINE RICHELMA SIVIEIRO FELIX, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a fim de substituir a Conselheira ISABEL DIAS MOITA, pelo período de 02 dias, a partir de 01/11/09, em razão de licença para tratamento de saúde.

Bauru, 20 de novembro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari  
*Chefe de Gabinete*

**CONVOCAÇÃO 31/09**

Por este instrumento fica convocada VALDELEINE RICHELMA SIVIEIRO FELIX, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a fim de substituir a Conselheira RENATA ZANINI OLIVATTO, pelo período de 15 dias, a partir de 03/11/09, em razão de licença para tratamento de saúde.

Bauru, 20 de novembro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari  
*Chefe de Gabinete*

**CONTRATO Nº 5.847/09 – PROCESSO Nº 26.495/09 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - UNDERBIRD RADIOCOMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP – **OBJETO:**- A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n.º 26.495/09, a fornecer e instalar para o CONTRATANTE 01 (uma) ESTAÇÃO REPETIDORA, melhor descrita no Anexo I do Edital nº 143/09. – **PRAZO:** - 12 meses – **VALOR:** R\$ 9.249,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 088/09 – **PROPOSTANTES:** 06 - **ASSINATURA:** 09/11/2.009.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia  
Secretário

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3223-1675

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

**Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**

**TERÇA-FEIRA**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

**QUARTA-FEIRA**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

**QUINTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

**SÁBADO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marclio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira  
Secretário

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
**AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA**  
**FONE: (0XX14) 3223-1668**

**ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50**  
**– F. 3218-4021**

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde  
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura  
Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43**  
**– F. 3232-3516**

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2**

**– Fone 3239-2766**

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente  
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2**

**– F. 3239-5282**

- Atendimento: Biblioteca Ramal  
Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3**

**– F. 3279-1145**

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

## Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de Cirurgião Dentista I, homologado em 26/12/2007, por mais 02 (dois) anos, a contar de 25/12/2009.

Bauru, 13 de novembro de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 10/11/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o Acesso para preenchimento do cargo de TÉCNICO ESPORTIVO II.

Bauru, 18 de novembro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

**AGENTE SOCIAL I (Na vaga da 6º)**

CLAS.	NOME	RG
* 55º	Delma Vicente da Silva	18.682.387

**\*Convocada na reserva de vagas para deficientes****FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I**

CLAS.	NOME	RG
17º	Fernando Henrique de Lima	45.624.388-4

**MOTORISTA I**

CLAS.	NOME	RG
34º	Odair de Freitas	24.850.699-7

**MERENDEIRA I (Na vaga da 63º)**

CLAS.	NOME	RG
66º	Cecília Aparecida Rodrigues Martins	18.813.863

**COMPARECER NO DIA 23/11/2009 DAS 13HS30 ÀS 17HS30.**

**ANEXO I**

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG e CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista**;
10. Fotocópia do Título de Eleitor com o estado civil atualizado e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e entregar na Delegacia; OU pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
13. Os candidatos convocados na reserva de vagas para deficientes devem apresentar laudo médico contendo o CID.

**TORNA SEM EFEITO:** Portaria nº 2737/2009, torna sem efeito a partir de 21/11/2009 a portaria nº 2668/2009, que nomeou ELENICE SAES GARCIA GUIMARÃES, RG nº 25.354.666-7, no cargo efetivo de MERENDEIRA I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 23/11/2009, portaria nº 2738/2009, transfere a servidora **CELIA LIMA DE MOURA**, portadora do RG nº 12.329.426-5, matrícula 29742, Servente de Limpeza I, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVÊNIO Nº 1102/09 – PROCESSO Nº: 13761/2002 – CONVENIENTE:** - Município de Bauru – **CONVENIADA:** MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDÊNCIA. – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a concessão por parte do CONSIGNATÁRIO de PLANOS DE PREVIDÊNCIA, mediante consignação em folha de pagamento, diretamente aos servidores públicos municipais e seus beneficiários, com apresentação do último comprovante de pagamento. – **PRAZO:** 12 meses – **ASSINATURA:** -14/10/09.

**Secretaria de Economia e Finanças**  
Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Processo DEFERIDO:

Proc. 539/2009 – Antonio Rodrigues dos Santos.

Processo INDEFERIDO:

Proc. 18752/2009 – Maria Cristina Henrique.

**DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****PROCESSO DEFERIDO**

22.689/09 – Américo Frutuoso Quaggio;

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

30.319/09-João Roberto Martins; 30.014/09 – 3AAA Escapamentos S/C Ltda;

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

40.448/09-Dario Luiz Tavares de Santana; 40.801/09- André Luiz dos Santos Álvares Bauru-M.E.; 41.902/09-Marcelo Rafael da Silva;

**DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DIRETOR – EUDE GRACINDO ALVES****PROCESSOS DEFERIDOS**

26.342/2008-Roselaine de Fatima Luz; 27619/2009- Maria Lucia Ortoloni Varalho; Elizabeth Gasparin Guedes; 48604/2008-João Marcos Eidi Yano; 5459/2009 – Antônio Theodoro; 5213/2009 – José Aparecido Missão, 7227/2009-Wilson Carvalho de Moura; 8355/2009 – Darci Lopes; 9558/2009-Tamires Polatto; 7908/2009-Cleide Maria Gardiolo; 7857/2009 -Clarice Martins Gonçalo, 7598/2008 – Maria Aparecida Murcina; 11.152/2009 – Walter Omete; 10599/009- Valdecir Malta Braga; 28741/2008-Leonora Ferrarezi; 7944/2007- Licionor Gomes Peres Ribeiro; 38448/2009-Reinaldo Mateus; 40170/2009-Mara Aparecida Martins; 8526/2009-Helcio Drago; 10430/2009-Fatima do Rosario N. Knoll; 3211/2009-Laise Helena Fernandes Godoy; 41292/2009- Edison Lima Paulo; 35125/2009-Marcos Vinícius Prudente de Mello; 3242/2009-Silvanir Francisco Lino de Souza; 15253/2009 – Eunice de Lima Barbosa; 11265/2009-Gilda Pereira Lopes; 15781/2009-Francisco Alencar; 47724/2008-Aparecida de Fatima Scalfi;

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

682/2009-Sérgio Mendes de Toledo; 9613/2009-Alberto Farha; 9-31/2009 – Maria José dos Santos; 20874/2009-Rosa Maria Areas; 25977/2009-Pedro Pascoal Selmo Caffeu; 14509/2009-Anuar Rubio Thome

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

10.718/2009- Josefa Felisa da Silva; 39410/2009-Jeronimo Pompeu de Souza; 41475/2008-Vanessa Marra Faria; 5314/2009 – Arlindo Carpaneze; 17081/2009 – Sonia Maria Azevedo Vasconcelos Oliveira; 41751/2009-Jose de Oliveira Jr.; 1194/2009 - Deise Terezinha Petit Rodokas; 39954/2009-Ana Maria Encinas Carvalho; 15162/2009-Iracema Inacio da Luz Lima;

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO:** 45730/2007 AP.7597/2007

**ASSUNTO:** Auto de Infração e Imposição de Multa 7664

**INTERESSADO:** Rafael Pereira Grejo

**RELATOR:** Dr. José Fernando Borrego Bijos

**EMENTA :** O Conselho Municipal de Contribuintes de Bauru, por votação unânime, decidiu não conhecer do recurso interposto. O interessado é o Senhor Rafael Pereira Grejo, mas quem recorreu foi a Senhora Juliana Neme de Barros, sem procuração para tanto. Notificada a apresentar procuração, apresentou procuração sem assinatura. A falta de legitimidade é flagrante, não conhecido o recurso.

**ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo não conhecimento do recurso interposto. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. Omar Augusto Leite Melo e Drª Zuleide Aparecida Villas Boas acompanharam o voto do Conselheiro Dr. José Fernando Borrego Bijos relator pelo não conhecimento do recurso.

MAURÍCIO PONTES PORTO  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

**ATA DE JULGAMENTO DA 27ª AUDIÊNCIA**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**Processo: 38480/2005**

**Interessado: MARIA ELISABETE (PRESENTE)**

**Assunto: SEPLAN – CALÇADA**

**Relator: Drª Zuleide Aparecida Villas Boas**

**ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes**

**DATA DO JULGAMENTO: 20/11/09**

**EMENTA:** Auto de Infração – calçada necessitando de reparos – artigo 1º da Lei 4458/99 – ausência de vistoria anterior à exigência e cobrança da multa imposta pelo AIIM – nulidade do auto de infração – aplicação da Súmula nº 01 – provimento por unanimidade.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Francisco Ramos Mangieri e Dr. Omar Augusto Leite Melo acompanharam o voto da Conselheira relatora Drª Zuleide Aparecida Villas Boas pelo provimento do recurso.

**Processo: 35418/2009 AP. 20022/2003**

**Interessado: ALAERTE JOSÉ CAPELLINI (PRESENTE)**

**Assunto: SEPLAN – CALÇADA**

**Relator: Drª Zuleide AP. Villas Boas**

**ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes**

**DATA DO JULGAMENTO: 20/11/09**

**EMENTA:** Auto de Infração – calçada necessitando de reparos – artigo 1º da Lei 4458/99 – serviço executado dentro do prazo legal – comunicação oficial à SEPLAN – ausência de providências e cancelamento do auto pelo setor de fiscalização – ausência de notificação válida – nulidade do AIIM – provimento do recurso – votação unânime.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo total provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Francisco Ramos Mangieri e Dr. Omar Augusto Leite Melo acompanharam o voto da Conselheira relatora Drª Zuleide Aparecida Villas Boas pelo total provimento do recurso

**Processo:– 38659/2008 - AP. 11168/2002**

**Interessado: ABÍLIO MINETTO (AUSENTE)**

**Assunto: SEPLAN – CAPINAÇÃO**

**Relator: Dr. Maurício Pontes Porto**

**ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes**

**DATA DO JULGAMENTO: 20/11/09**

**EMENTA:** Perda do objeto - Execução Fiscal extinta, com cancelamento da CDA e, por consequência, cancelamento do auto de infração.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo não conhecimento do recurso. Os Senhores Conselheiros: Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. Omar Augusto Leite Melo e Drª Zuleide Aparecida Villas Boas acompanharam o voto do Conselheiro relator Dr. Maurício Pontes Porto, pelo não conhecimento do recurso.

**Processo: 35259/2008**

**Interessado: COMPAC MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**

**Assunto: ISS SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**Relator: Dr. Omar Augusto Leite Melo**

**ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes**

**DATA DO JULGAMENTO: 20/11/09**

**EMENTA:** ISSQN. Atividade de locação de bens móveis. Não incidência do ISSQN. Assunto já pacificado no STF, no STJ, e na LC nº 116/2003. Afastamento da renúncia ao processo administrativo em face do princípio constitucional administrativo da eficiência.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Francisco Ramos Mangieri e Drª Zuleide Aparecida Villas Boas acompanharam o voto do Conselheiro relator Dr. Omar Augusto Leite Melo pelo provimento do recurso.

**Processo: 35261/2008**

**Interessado: COMPAC LOCAÇÕES LTDA**

**Assunto: ISS SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**Relator: Dr. Omar Augusto Leite Melo**

**ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes**

**DATA DO JULGAMENTO: 20/11/09**

**EMENTA:** ISSQN. Atividade de locação de bens móveis. Não incidência do ISSQN. Assunto já pacificado no STF, no STJ, e na LC nº 116/2003. Afastamento da renúncia ao processo administrativo em face do princípio constitucional administrativo da eficiência

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Francisco Ramos Mangieri e Drª Zuleide Aparecida Villas Boas acompanharam o voto do Conselheiro relator Dr. Omar Augusto Leite Melo pelo provimento do recurso.

DR. MAURÍCIO PONTES PORTO

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
31192/09	GRÁFICAS RIO PRETANA	R\$ 5.000,00
49256/08	SEFURADORALIDER DOS CONS DO SEG DPVAT	R\$ 45,83

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

# Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice

Secretária

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES PÚBLICA**  
**RELAÇÃO DE CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO.**

**CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II**

EMEF	PROJEÇÃO 2010 CARGOS VAGOS PROF. II MANHÃ
ALZIRA CARDOSO	00
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	01
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	00
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	04
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	00
GERALDO ARONE	05
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	00
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	01
JOSÉ ROMÃO	05
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	00
MARIA CHAPARRO COSTA	09
NACILDA DE CAMPOS	01
NER - LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY	00
SANTA MARIA	00
THEREZA TARZIA	01
WALDOMIRO FANTINI	04

**CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II**

EMEF	PROJEÇÃO 2010 CARGOS VAGOS PROF. II TARDE
ALZIRA CARDOSO	01
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	08
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	02
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	09
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	06
GERALDO ARONE	09
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	02
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	06
JOSÉ ROMÃO	12
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	06
MARIA CHAPARRO COSTA	09
NACILDA DE CAMPOS	10
NER - LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY	03
SANTA MARIA	07
THEREZA TARZIA	08
WALDOMIRO FANTINI	07

**CARGOS VAGOS PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III**

**ARTE**

02 – EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO  
01 – EMEF GERALDO ARONE  
01 – EMEF WALDOMIRO FANTINI

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

01 – EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO

01 – EMEF JOSÉ FRANCISCO JUNIOR

**AULAS LIVRES DE 6º AO 9º ANO**

EMEF	CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA
LINGUA PORTUGUESA	06
MATEMÁTICA	00
HISTÓRIA	09
GEOGRAFIA	06
CIÊNCIAS	00
ARTE	06
ED. FÍSICA	00
INGLÊS	03

**AULAS LIVRES DE 6º AO 9º ANO**

EMEF	IVAN ENGLER DE ALMEIDA
LINGUA PORTUGUESA	12
MATEMÁTICA	00
HISTÓRIA	00
GEOGRAFIA	12
CIÊNCIAS	00
ARTE	00
ED. FÍSICA	00
INGLÊS	00

**AULAS LIVRES DE 6º AO 9º ANO**

EMEF	NACILDA DE CAMPOS
LINGUA PORTUGUESA	06
MATEMÁTICA *	24
HISTÓRIA	00
GEOGRAFIA	08
CIÊNCIAS	00
ARTE	00
ED. FÍSICA	00
INGLÊS	00

\*UM CARGO NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA PARA REMOÇÃO.

**AULAS LIVRES DE 6º AO 9º ANO**

EMEF	NER
LINGUA PORTUGUESA	00
MATEMÁTICA	00
HISTÓRIA	08
GEOGRAFIA	08
CIÊNCIAS	08
ARTE	00
ED. FÍSICA	00
INGLÊS	00

**AULAS LIVRES DE 6º AO 9º ANO**

EMEF	SANTA MARIA
LINGUA PORTUGUESA	00
MATEMÁTICA	00
HISTÓRIA	00
GEOGRAFIA	00
CIÊNCIAS	00
ARTE	10
ED. FÍSICA	00
INGLÊS	02

**OBS: NÃO EXISTEM CARGOS VAGOS PARA A REMOÇÃO NAS EMEFS DE 6º AO 9º ANO, EXCETO 1 CARGO DE MATEMÁTICA NA EMEF NACILDA DE CAMPOS NO PERÍODO DA MANHÃ.**



**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
VAGAS PARA REMOÇÃO**

01 Classe no Beija-Flor - período noturno

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
VAGAS PARA REMOÇÃO****Unidade Escolar**

Unidade Escolar	Vagas no período Manhã
EMEF "NACILDA DE CAMPOS"	1
EMEF "LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI"	1
EMEF "CONEGO ANIBAL DIFRÂNCIA"	1
EMEF "LYDIA ALEXANDRINA NAVA"	1
EMEF "ALZIRA CARDOSO"	1

**Unidade Escolar**

Unidade Escolar	Vagas no período Tarde
EMEF "GERALDO ARONE"	1
EMEF "WALDOMIRO FANTINI"	1
EMEF "MARIA CHAPARRO COSTA"	1
EMEF "LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI"	1
EMEF "ALZIRA CARDOSO"	1

OBS.: As vagas de professor itinerante serão publicadas no D.O de 26/11/09.

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.583/08 – PROCESSO Nº 34.283/08 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:- EMPRESA FDG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – OBJETO:-** As partes resolvem alterar as Cláusulas Primeira, item 1.2 e Segunda, item 2.1 do contrato nº 5.583/08, para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência do contrato e mais 45 (quarenta e cinco) dias ao prazo de execução do serviço, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 34.283/09, razão pela qual os referidos itens passa a ter a seguinte redação - *"1.2 - O presente contrato será vigente por 18 (dezoito) meses"*; - *"2.1 - O prazo para início da execução dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão e de até 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos"*. – **ASSINATURA:-** 13/11//2009.

# Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br  
**ARBORIZAÇÃO URBANA****ATENÇÃO**

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sub rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

**PORTARIA Nº 059/2009**

**VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10.088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar o servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

Paulo Felício Moreira – Matrícula 14.484  
Luiz Carlos de Almeida Neto – Matrícula 23.094  
Astélio Ferreira de Moura – Matrícula 14.536  
Luiz Antonio da Silva Pires – Matrícula 12.863  
Wilson Roberto Mantovani – Matrícula 27.813  
Gilda Maria Scalfi Carvalho – Matrícula 20.641  
Paulo Juarez Rodrigues – Matrícula 14.995  
Hélio da Cruz – Matrícula 29.365  
Eliel Oioli Pacheco Junior – Matrícula 29.393

Bauru, 18 de Novembro de 2009.

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO****EDITAL**

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora GUIOMAR APARECIDA DE BRITO, residente e domiciliada a Rua Nelson Bonachela Gimenes nº 4-7 – Alto Alegre, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 164-B, resultante do Processo nº 37620/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo nº 21495/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo".

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora MARIA ROSA VANZO DA SILVA, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa nº 4-56 – Bela Vista, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 171-B, resultante do Processo nº 37632/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo nº 29197/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo".

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Profº Luiz Braga nº 3-58 – Jd. Estoril, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 151-B, resultante do Processo nº 32717/09, com relação **ao não replantio de 02(duas) espécimes arbóreas no lugar daquelas que foram suprimidas**, de acordo com Processo de substituição 6798/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo".

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor LUIZ ALBERTO DOS ANJOS, residente e domiciliado a Rua Flordaliza Meira Monte nº 1-49 – Edson Francisco da Silva, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 163-B, resultante do Processo nº 37619/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo".

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARY TERAOKA DO NASCIMENTO, residente e domiciliada a Rua Major Guilherme Gonçalves nº 1-20 – Jd. Rosa Branca, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 165-B, resultante do Processo nº 37622/09, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MOISÉS GOMES DA SILVA, residente e domiciliado a Rua João Batini nº 7-7 – Jd. Godoy, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 178-B, resultante do Processo nº 40586/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora Leobina Silva Barbon, residente e domiciliada a Rua Jorge Nasralla nº 4-09 – Beija Flor, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 10616/09, datado em 13/03/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor SHIGEO SUZUKI, residente e domiciliado a Rua Tamandaré nº 15-07 – Vila Nipônica, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 23253/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 19/06/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA, residente e domiciliado a Rua Felipe Pardo nº 3-54 – Núcleo Alto Alegre, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 30823/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 24/07/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR o Senhor ROBERTO CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado a Rua Cyro Wenceslau nº 10-60 – Jd. Ferraz, proprietário do Imóvel sito a Rua Manoel Fradique Coutinho nº 7-34 – Jd. Ferraz, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo Recurso nº 28844/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 28/08/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor GILMARIO S. NUNES, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich nº 2-32 – Mary Dota, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo nº 31506/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 20/11/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES: PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCOLO: 57150/09

INTERESSADO: Angela Cristina C Ghizelli e Danilo

ENDEREÇO: Rua Sarg. José dos Santos nº 10-6

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Árvore não Identificada localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 38511/09

INTERESSADO: Cergio D'avila

ENDEREÇO: Rua Plínio de Camargo nº 6-35

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 39021/09

INTERESSADO: Armando Aparecido de Souza

ENDEREÇO: Rua Ezaltina Almeida Prado Fraga nº 5-64

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 39702/09

INTERESSADO: Sonia Meneguetti Cardoso

ENDEREÇO: Rua dos Professores nº 7-108

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

## Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto

Secretário

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.715/09 – PROCESSO Nº 4.622/09–**

**CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:- VALÉRIA CRISTINA FIGUEROA-ME. – OBJETO:-** 1. As partes, conforme lhes faculta o parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolvem alterar a cláusula 1.1. do contrato original, para acrescentar as quantidades, abaixo discriminadas, as previamente contratadas, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

1.1. A Contratada obriga-se a fornecer ao Contratante, a locação de, no **lote 1**, de 585hs de serviço de uma máquina pá carregadeira, 625hs de serviço de uma motoniveladora e 2.500hs de serviço de quatro caminhões basculantes e no **lote 2**, de 500hs de serviço de uma máquina pá carregadeira, 587,70hs de serviço de uma máquina motoniveladora e 2.378,70hs de serviço de quatro caminhões basculante, conforme descrito nos Anexos I e III, do edital de Licitação nº 45/09 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 4.622/09.

2. Considerando o aumento quantitativo discriminado na cláusula 1 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 67.823,80 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 431.823,80 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), razão pela qual a cláusula três, item, 3.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação:  
3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 431.823,80 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) que será suportada pela dotação orçamentária nº 02.0701.15.451.0027-2097, observadas as seguintes condições. – **ASSINATURA:-** 05/11/2.009.

# Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said  
Secretário

**E-MAIL:** [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)  
**FAX:** (14) 3235-1427

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

### LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

44958/08 - N. C. W. Pneus Ltda. ME; 32211/09 - Auto Posto Aeroporto Bauru Ltda.; 5325/09 - E. C. Ribeiro Pré Moldados-ME; 24249/09 - Power Game Comércio e Locação de Fitas Ltda.; 36997/09 - Hidrogeo Perfurações Ltda.; 33935/09 - João Celso Gama; 35487/09 - Roselaine Aparecida Braidotti Gomes- ME; 12826/09 - Pinheiro Machado Viagens e Turismo Ltda.; 37662/09 - J. B. Moreira- Agência de Viagens e Turismo; 38429/09 - Losnak; 22026/09 - Lucinei Felix da Silva Comércio-ME; 28395/09 - Patricia Manzini de Oliveira Rososchansk; 28382/09 - Katia Elena Semeghini Caputo; 28384/09 - Leonor de Fatima Santos; 28386/09 - Eliane Alves Motta Cabello dos Santos; 28389/09 - Adrina Barbieri Horikawa; 28391/09 - Maria Luiza Nacamura Nagão; 28381/09 - Maria Aparecida Martins Machado Ruggiero; 24351/08 - Teofilo Souza Silva.

## Seção III Editais

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **41.563/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° SMS 113/2009 – Sistema Registro de Preços n.º SMS 25/2009 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** serviço de fornecimento continuado de Gases Medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato e a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão-de-obra, com a quantidade anual estimada de: 48 (quarenta e oito) cilindros de 600 litros de oxigênio medicinal não liquefeito - (oxigênio gasoso), estimativa mensal: 4 cilindros; 350 (trezentos e cinquenta) m<sup>3</sup> de oxigênio medicinal não liquefeito - (oxigênio gasoso), acondicionado em cilindro de oxigênio com capacidade de 1m<sup>3</sup>, estimativa mensal: 30 cilindros; 500 (quinhentos) m<sup>3</sup> de oxigênio medicinal não liquefeito - (oxigênio gasoso), acondicionado em cilindro de oxigênio com capacidade de 2m<sup>3</sup> (cilindros de propriedade do município); 480 (quatrocentos e oitenta) m<sup>3</sup> de oxigênio medicinal não liquefeito - (oxigênio gasoso), acondicionado em cilindro de oxigênio com capacidade de 3,5m<sup>3</sup>, estimativa mensal: 40 cilindros; 6.000 (seis mil) m<sup>3</sup> de oxigênio medicinal não liquefeito - (oxigênio gasoso), acondicionado em cilindro de oxigênio com capacidade de 10m<sup>3</sup>, estimativa mensal: 50 cilindros; 50.000 (cinquenta mil) m<sup>3</sup> de oxigênio medicinal liquefeito (oxigênio líquido); 01 (um) comodato de tanque criogênico (oxigênio líquido) com capacidade entre 800 e 900m<sup>3</sup>; 310 (trezentos e dez) m<sup>3</sup> de ar comprimido medicinal não liquefeito, acondicionado em cilindros de 7m<sup>3</sup>, estimativa mensal: 13 cilindros. A Data do Recebimento das propostas será até dia **04/12/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **04/12/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **04/12/2009 às 11h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID n° **279484**.  
Divisão de Compras, 20/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **40.678/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° SMS 110/2009 – Sistema Registro de Preços n.º SMS 23/2009 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por

Lote – **Objeto:** Aquisição de Bobinas de Tubular em grau cirúrgico (A empresa vencedora deverá disponibilizar em comodato **25 (vinte e cinco) unidades do equipamento SELADORA para grau cirúrgico pelo tempo de vigência da ata e o treinamento periódico**); Campo cirúrgico fenestrado descartável, estéril, fabricado em tecido-não-tecido (TNT) – polipropileno, luva de vinil tamanho “M”, luva de vinil tamanho “P”, máscara cirúrgica confeccionada a base de polipropileno, máscara cirúrgica com forro de viscose, embalagens para esterilização SMS, seringas descartáveis com capacidade de 03ml, seringas descartáveis com capacidade de 05ml, seringas descartáveis com capacidade de 10ml, seringas descartáveis com capacidade de 20ml e seringas descartáveis com capacidade de 60 ml. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **04/12/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **04/12/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **07/12/2009 às 9h** – Pregoeira: Sarita de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID n° **279954**

Divisão de Compras, 20/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **33.347/09, 39.601/09 e 41.926/09 (apensos)** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° **118/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de 29 (vinte e nove) aparelhos telefônicos com fio, 02 (dois) Aparelho Celular tipo barra, 06 (seis) aparelho telefônico sem fio, 07 (sete) aparelho telefônico com fio e headset. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **04/12/2009 às 9h**- A abertura da Sessão dar-se-á no dia **04/12/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **04/12/2009 às 15h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e ID.: **279968**.

Divisão de Compras, 20/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.212/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 124/2009 - Sistema Registro de Preços n.º SMS 16/2009 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, que consiste na coleta e transporte da roupa suja (162.000 kg – consumo anual estimado) do setor de expurgo até as dependências da empresa, recebimento e lavagem da roupa suja na lavanderia; secagem e calandragem da roupa limpa; separação e transporte da roupa limpa.. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **04/12/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **04/12/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **04/12/2009 às 15h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – ID **279971**.

Divisão de Compras, 20/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **35.737/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 105/2009 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo Ar Janela, potência de 12.000 btu’s para 220v, 01 (um) aparelho condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, potência de 9.000 btu’s, para 220v, 01 (um) aparelho condicionador de ar tipo Split Piso/Teto potência de 30.000 btu’s, para 220v, com mão de obra inclusa para instalação. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **07/12/2009 às 8h30min** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **07/12/2009 às 8h30min**. Início da Disputa de Preços dia **07/12/2009 às 15h30min** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site

[www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – ID 279972

Divisão de Compras, 20/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **37.453/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° **107/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 2 (dois) aventais de chumbo e 3 (três) compressores de ar totalmente isento de óleo. *Aberto no dia: 13/11/2009 às 9h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 18/11/2009 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 19/11/2009**, à empresa abaixo:

**3B-DOCTOR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME: item 01** - Avental Chumbo fabricado em borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,25 mm de chumbo, com proteção de tireóide à R\$ 180,00 unitário, totalizando R\$ 360,00; **Sendo o valor total da empresa R\$ 360,00.**

**L.M. SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP: item 02** – Compressor de ar totalmente isento de óleo à R\$ 1.440,00 unitário, totalizando R\$ 4.320,00. **Sendo o valor total da empresa R\$ 4.320,00.**

Bauru - Divisão de Compras, 20/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **34.328/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° SMS **95/2009** – Sistema Registro de Preços n.º SMS **22/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** aquisição de vários medicamentos padronizados e materiais para assepsia para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência. *Aberto no dia: 19/10/2009 às 8:30h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 11/11/2009** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal em **13/11/2009** e pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru em **18/11/2009**, às empresas abaixo:

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – FILIAL**

**Item 11** - BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG – COMPRIMIDO à R\$ 1,6300 Marca: EUROFARMA/ GENÉRICO - CX 60

**Item 17** - METRONIDAZOL 500 mg - INJETAVEL - 100 ML - SISTEMA FECHADO à R\$ 3,2800 Marca: ISOFARMA/ GENERICO - CX 144

**Item 19** - TROPICAMIDA 1% SOL. OFTÁLMICA ESTERIL - FRASCO 05 ml à R\$ 8,1490 Marca: LATINOFARMA/ CICLOMIDRIN 1%

**Item 23** - METILPREDNISOLONA 125 MG - FRA/AMP à R\$ 6,2500 Marca: NOVAFARMA/ GENERICO - CX 25

**Item 24** - METILPREDNISOLONA 500 MG - FRA/AMP à R\$ 9,1990 Marca: NOVAFARMA/ GENERICO - CX 25

**CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP**

**Item 14** - SULFAMETOXAZOL 800 mg + TRIMETOPRIMA 160 mg. – COMPRIMIDO à R\$ 0,1250 Marca: MEDQUIMICA

**CIRURGICA MAFRA LTDA – FILIAL**

**Item 25** - ESTREPTOQUINASE 750.000 UI - FRS/AMP à R\$ 183,3000 Marca: CSL BEHRING/ STREPTASE

**Item 29** - PIPOTIAZINA, PALMITATO 25 mg - AMPOLA 01 ml à R\$ 9,0400 Marca: SANOFIAVENTIS/ PIPORTIL L4 - CX 03

**Item 31** - TARTARATO DE METOPROLOL - SERINGA 5 ML à R\$ 15,3200 Marca: ASTRAZENECA/ SELOKEN - CX 05

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – MATRIZ**

**Item 02** - CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG – AMP à R\$ 4,0500 Marca: CRISTALIA/ CLONIDIN - CX 25

**Item 03** - NITROGLICERINA 50 MG - AMP 10 ML à R\$ 19,7500 Marca: CRISTALIA/ TRIDIL

**DUPATRI HOSPITALAR COM., IMPORT. E EXP. LTDA - FILIAL GO**

**Item 36** - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG – COMPRIMIDO à R\$ 2,0645 Marca: APSEN/ INIBINA

**GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA.**

**Item 33** - VALACICLOVIR 500mg – COMPRIMIDO à R\$ 7,4400 Marca: VALTRES/ GLAXO

**INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA.**

**Item 38** - DETERGENTE DE ESTRUTURA MULTIENZIMÁTICA - FRASCO 01 L à R\$ 12,7300 Marca: RIOQUIMICA/ RIOZYME

**Item 39** - ALCOOL ETILICO 70 % - LITRO à R\$ 2,7000 Marca: RIOQUIMICA/ RIALCOOL

**Item 41** - SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO - GALÃO 5 L à R\$ 32,5000 Marca: RIOQUIMICA/ RIODERM

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

**Item 18** - FENILEFRINA, CLORIDRATO 10 % - FRASCO 5 ml à R\$ 5,9000 Marca: ALLERGAN/ FENILEFRINA

**Item 34** - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG LA – CÁPSULA à R\$ 4,6800 Marca: NOVARTIS/ RITALINA - CX 30

**JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA – FILIAL**

**Item 35** - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG – COMPRIMIDO à R\$ 9,1200 Marca: JANSSEN-CILAG/ CONCERTA 36 MG - CX 30

**LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**

**Item 37** - ACIDO PERACETICO 0,2% - GALÃO 5 L à R\$ 240,0000 Marca: PEROXIDO DO BRASIL/ STERILIFE

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

**Item 05** - DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG - AMP 20 ML à R\$ 2,3300 Marca: HIPOLABOR/ CLOR. DOBUTAMINA - CX 10

**Item 09** - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG – AMPOLA à R\$ 2,3400 Marca: BIOLAB SANUS/ CORONAR - CX 50

**Item 10** - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 5% - POMADA - BISNAGA 25G à R\$ 6,0830 Marca: BUNKER/ LIDIAL

**Item 12** - TETRACICLINA 500 MG, CLORIDRATO – CAPSULA à R\$ 0,1250 Marca: PRATIDONADUZZI/ MULTIGRAN - CX 300

**Item 20** - CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO - COLÍRIO - FRASCO 05 ML à R\$ 3,2395 Marca: EMS/ GENÉRICO

**Item 21** - OLEO MINERAL SOLUÇÃO - FRASCO 100ML à R\$ 1,2833 Marca: MARIOL/ LEVELAX - CX 48

**Item 22** - ETER ETILICO - VIDRO 500 ML à R\$ 9,3095 Marca: VIC PHARMA/ CX - 12

**Item 40** - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO - GALÃO 05 L à R\$ 5,6800 Marca: CICLO FARMA/ CICLO CLORO - CX 04

Bauru – Divisão de Compras, 20/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**34.328/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° SMS **095/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **022/2009** – **Objeto:** *Aquisição de vários medicamentos padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência.* Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura da Ata de Registro de Preço*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**

**CIRÚRGICA MAFRA LTDA**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA**

**INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA**

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

**JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA**

**LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E**

**HOSPITALARES S/A**

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Bauru, 20/11/2009 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **31.271/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **SMS 102/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 19/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de Suplementos Alimentares e leites para atender aos pacientes / usuários do Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar, Programa de Atenção e Nutrição Infantil – PANI, usuários do sistema de saúde, crianças expostas ao vírus HIV do Programa DST/AIDS e mandados judiciais. Aberto no dia: **13/10/2009** às **8h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 17/11/2009** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal em **18/11/2009** e pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru em **20/11/2009**, às empresas abaixo:

**EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURG. HOSP. LTDA**

Item 01 - ALIMENTO ELEMENTAR E HIPOALERGENICO - LATA 400GR à R\$ 385,00  
Marca: SUPPORT/NEOCATE

Item 10 - DIETA COMPLETA E BALANCEADA - USO ORAL OU ENTERAL à R\$ 43,00  
Marca: SUPPORT/NUTRISON MULTI FIBER

Item 14 - DIETA ENTERAL ESPECIAL P/ DIABETES C/ HIPERGLICEMIA à R\$ 22,95  
Marca: SUPPORT/DIASON

Item 17 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA - DE 01 A 06 ANOS à R\$ 14,90  
Marca: SUPPORT/NUTRINI ENERGY MF

Item 18 - DIETA NUTRICIONALMENTE BALANCEADA à R\$ 24,75 Marca: SUPPORT/NUTRISON ENERGY MF

Item 19 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO – HIPERPROTEICA à R\$ 26,80 Marca: SUPPORT/IMUNONUTRIL DIET

Item 24 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (A PARTIR DO 6º MES) à R\$ 10,75  
Marca: SUPPORT/APTAMIL 2

Item 28 - FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES à R\$ 138,55 Marca: SUPPORT/PREGOMIN

Item 39 - MODULO DE MINERAIS à R\$ 5,90 Marca: SUPPORT/PLURIMINERAL

Item 41 - MODULO DE VITAMINA à R\$ 2,18 Marca: SUPPORT/PLURIVITAMIN

Item 44 - SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO C/ PERFIL LIPIDICO-FR à R\$ 9,00  
Marca: SUPPORT/NUTRIDRINK MULTI FIBER

Item 48 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO - ACIMA DE 01 ANO à R\$ 10,99  
Marca: SUPPORT/FORTINI MULTI FIBER

Item 49 - FORMULA INFANTIL 2º SEMESTRE COM FERRO – LATA à R\$ 9,00 Marca: SUPPORT/BEBELAC 2

**NUTRIALIMENTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**

Item 02 - ALIMENTO LIQUIDO A BASE DE EXTRATO DE SOJA à R\$ 3,44 Marca: LATCO

Item 03 - COMPLEMENTO ALIMENTAR COM ALTO TEOR DE PROTEINAS à R\$ 26,66 Marca: NESTLÉ/NUTREN JR

Item 06 - COMPLEMENTO ALIMENTAR - COMPOSTO DE FLOCOS DE CEREAIS à R\$ 8,33 Marca: NESTLÉ/NESTON 3 CEREAIS

Item 22 - FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO à R\$ 13,28 Marca: NESTLÉ/NAN AR

Item 23 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (ATE 6º MES) à R\$ 10,81 Marca: NESTLÉ/NAN 1 CONFORT

Item 27 - FORMULA INFANTIL EM PO DE 0 A 12 MESES - LATA 400G à R\$ 16,38  
Marca: NESTLÉ/NAN SOY

Item 29 - FORMULA INFANTIL P/LACTENTES - 0 A 06 MESES DE IDADE à R\$ 8,99  
Marca: NESTLÉ/NESTOGENO 1

Item 30 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA P/LACTENTES (NAN HA) à R\$ 36,39 Marca: NESTLÉ/NAN HA

Item 31 - FORMULA INFANTIL P/LACTENTES - ACIMA DE 06 MESES DE IDADE à R\$ 7,79 Marca: NESTLÉ/NESTOGENO 2

Item 32 - FORMULA INFANTIL 1º SEMESTRE COM FERRO – LATA à R\$ 17,84 Marca: NESTLÉ/NAN 1 PRO

Item 35 - LEITE EM PÓ DESNATADO – PCTE à R\$ 8,90 Marca: ITAMBÉ

**HUMANA ALIMENTAR DISTR. MEDICAMENTOS PRODS NUTRICIONAIS LTDA.**

Item 04 - COMPLEMENTO ALIMENTAR - COMPOSTO DE ARROZ à R\$ 6,50 Marca: GOLD NUTRITION/VITALON ARROZ

Item 05 - COMPLEMENTO ALIMENTAR - COMPOSTO DE MILHO à R\$ 6,10 Marca: GOLD NUTRITION/VITALON MILHO

Item 07 - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO - PROTEINAS DA SOJA E LEITE à R\$ 17,00 Marca: PRODIET/TROPHIC BASIC LT 400G

Item 11 - DIETA COMPLETA EM PO ISENTO DE LACTOSE à R\$ 32,50 Marca: NESTLÉ/NUTREN PREBIO-LT 400 GR

Item 12 - DIETA EM PÓ - MAIORES DE 04 ANOS E ADULTOS à R\$ 23,01 Marca: PRODIET/TROPHIC BIO

Item 21 - FORMULA ALIMENTAR LIQUIDA - ISOSOURCE STANDARD- 1 L à R\$ 14,30 Marca: PRODIET/TROPHIC BASIC - TETRAPACK

Item 43 - NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTE COM DOENÇA DE CROHN à R\$ 179,86 Marca: NESTLÉ/MODULEN IBD

**YVONE RUCCO – EPP**

Item 08 - COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO à R\$ 15,50 Marca: PROLEV/SUST'UP KIDS - LT 390 GR

Item 20 - ESPESANTE P/ USO ORAL OU ENTERAL à R\$ 29,24 Marca: DIACOMVIDAFORTE/BEMVITAL ESPESANTE LT 225G

Item 25 - FORMULA INFANTIL EM PÓ - CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO à R\$ 14,38  
Marca: SVILI/SOYMIX - 300G

Item 37 - MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES - SOLUVEIS E INSOLUVEIS à R\$ 40,78 Marca: NUTRIMED/NUTRI FIBRA FIBER MIX 400G

Item 40 - MODULO DE TRIGLICERIDEOS à R\$ 24,56 Marca: VIDAFORTE/MCT+AGE 250ML - VITAFOR

Item 42 - MODULO P/ DIETA ORAL OU ENTERAL - COMPOSTO/OLIGOSSACARÍDEOS à R\$ 13,60 Marca: NUTRIMED/NUTRI DEXTRIN-POTE 400 GR

00047 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO à R\$ 15,50 Marca: PROLEV/SUST'UP KIDS - LT 390 GR

**PRODIET NUTRIÇÃO CLINICAL LTDA**

Item 09 - DIETA ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA BALANCEADA à R\$ 30,82 Marca: PRODIET/TROPHIC BASIC 02LT DE 400G

**SAMAPI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Item 15 - DIETA ENTERAL OU ORAL EM PO - ACIMA DE 04 ANOS à R\$ 19,60 Marca: ABBOTT/ENSURE PO LT 400G

Item 33 - FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA à R\$ 32,90 Marca: ABBOTT/JEVITY RTH - 1000ML

Item 46 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO - DE 01 A 10 ANOS à R\$ 19,00 Marca: ABBOTT/PEDIASSURE PÓ - 400G

**RICARDO RUBIO – ME**

Item 16 - DIETA LIQUIDA - ACIMA DE 04 ANOS à R\$ 13,86 Marca: PRODIET/TROPHIC BASIC - TETRAPACK

Item 26 - FORMULA INFANTIL EM PO P/ CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO à R\$ 117,97  
Marca: NESTLÉ/PEPTAMEN JR-LT 400G

Item 36 - MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES – SOLUVEIS à R\$ 55,31 Marca: NESTLÉ/RESOURCE FIBER MAIS-LT 260 GR

**SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item 34 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 01 KG à R\$ 7,74 Marca: ROMANO/1 KG

**VIDAFORTE NUTRIENTES IND COM PROD NATURAIS LTDA. EPP**

Item 38 - MODULO DE GLUTAMINA à R\$ 3,78 Marca: VIDAFORTE/GLUTAMAX ENV 10G

Bauru – Divisão de Compras, 20/11/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **31.271/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **SMS 102/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 19/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por

Lote – **Objeto:** Aquisição de Suplementos Alimentares e leites para atender aos pacientes / usuários do Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar, Programa de Atenção e Nutrição Infantil – PANI, usuários do sistema de saúde, crianças expostas ao vírus HIV do Programa DST/AIDS e mandados judiciais. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

**EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURG. HOSP. LTDA**  
**NUTRIALIMENTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**  
**HUMANA ALIMENTAR DISTR. MEDICAMENTOS PRODS NUTRICIONAIS LTDA.**

**YVONE RUCCO – EPP**  
**PRODIET NUTRIÇÃO CLINICALTDA**  
**SAMAPI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**  
**RICARDO RUBIO – ME**  
**SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**VIDA FORTE NUTRIENTES IND COM PROD NATURAIS LTDA. EPP**

Bauru, 20/11/2009 - compras\_bauru@saude.sp.gov.br  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/09 - PROCESSO Nº 28005/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- HANGAR TRAVEL AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – EPP – Objeto FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM TAXA DE EMBARQUE, CLASSE ECONÔMICA, TRECHO BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU, SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO, SENDO: 30 (TRINTA) PARA CADA LOCALIDADE (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL), para Gabinete do Prefeito cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 151/09 - do Processo Administrativo nº 28005/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:**

**LOTE 1 – PASSAGENS ÁREAS, TRECHO: BAURU/SÃO PAULO E SÃO PAULO/BAURU, SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO**  
**EMPRESA: HANGAR TRAVEL AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – EPP – EPP, Percentual de desconto 5,75%.**

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/09 – ASSINATURA:- 11/11/09 – VALIDADE: 10/11/2010.**

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 133/09 – Processo n.º 24891/09 (apenso processos 26.872/09 - 26.881/09, 26.885/09 e 25.167/09) - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 082/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 40 TATAME DE E.V.A., 20 BOLAS DE VOLEY, 06 BORRACHA DE TÊNIS DE MESA, 20 BOLAS DE FUTSAL, 10 BOLAS DE BORRACHA Nº 12, 50 COLETES LISOS E 25 KIMONOS - Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 14/10/09 e 16/11/09** pelo pregoeiro e **Homologado em 18/11/09** pelo Secretário Municipal de Administração, as empresas: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA EPP****

**LOTE 01 – TATAME, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.900,00;**

**LOTE 05 – KIMONOS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.996,98;**

**PALACIOS & FRANCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**LOTE 02 – COLETES, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 135,00;**

**LOTE 04 – BOLAS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.592,00**

**O Lote 03 – BORRACHA DE TÊNIS DE MESA foi fracassado**

Bauru, 20/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 15.562/2009 – Modalidade: Carta Convite n.º 028/2009 – Assunto: Contratação de profissionais para capacitação e formação continuada na área de matemática - Interessado:- Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente**

de Licitação, analisando a proposta decide **desclassificar** a licitante SELMA ROSANA SANTIAGO MANECHINE por ter apresentado proposta com preço acima do praticado no mercado, conforme previsto no subitem 6.4., alínea “c” do edital. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com fundamento no subitem 6.5 do edital e artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8666/93, concede o prazo de três dias úteis para apresentação de nova proposta. O preço médio pesquisado foi de R\$ 118,63 a hora e R\$ 10.676,25 global.

Bauru, 20/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 194/09 – Processo n.º 39545/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 108/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DIVERSOS QUILOS DE RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DO ZOOLOGICO, (CONSUMO ESTIMADO ANUAL), SENDO: 1200KG RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE AVES AQUÁTICAS (CISNES, GANSOS E MARRECOS); 1200KG RAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE AVES AQUÁTICAS (CISNES, GANSOS E MARRECOS); 300KG RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE FLAMINGOS E GUARÁS COM PIGMENTO; 100KG RAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE FLAMINGOS E GUARÁS COM PIGMENTO; 1500KG RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE GALIFORMES SILVESTRES E 1500KG RAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE GALIFORMES SILVESTRES – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: 03 (três) de dezembro de 2009 até as 08H30MIN. Abertura da Sessão: 03/12/09 às 08h30min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03 (três) DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 10H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 20/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.**

**NOTIFICAÇÃO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 205/09 – Processo n.º 19.561/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 112/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ALARME COM MONITORAMENTO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, EM 42 (QUARENTA E DOIS) UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Data do Recebimento das propostas: 04 (quatro) de dezembro de 2009 até as 08H30MIN. Abertura da Sessão: 04/12/09 às 08h30min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 10H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 20/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.**

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA / GESTÃO 2009**

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA informa, que por conta de não ter atingido o número de votos necessários durante o período eleitoral, a votação para os membros da CIPA - Gestão 2010 será prorrogada até o dia 26/11/09, sendo que a apuração dos votos se dará no dia 27/11/09.

Alexandre Paiva Ferreira  
 Presidente da Comissão Eleitoral

Lizete Mendes de Souza  
 Vice Presidente da Comissão Eleitoral

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Rafael de Almeida Ribeiro

#### Presidente

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**  
**BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO- 2009**  
**+++RECEITAS+++**

Ficha	TITULOS código	ANTERIOR NOMES	TOTAL	SALDO		
1	1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	46.863.766,53	5.429.199,49	52.292.966,02	-6.009.713,38
2	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	16.210,32	1.932,76	18.143,08	-69.968,72
67	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.984.830,84	227.713,37	2.212.544,21	846.110,81
178	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	41.767.038,11	5.056.061,28	46.823.099,39	-9.055.805,01
248	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				-48.951,00
342	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.095.687,26	143.492,08	3.239.179,34	2.318.900,54
455	2.000.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				-930.069,00
456	2.100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				-48.951,00
460	2.200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS				-146.853,00
470	2.400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				-636.363,00
485	2.500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				-97.902,00
491	7.000.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS</b>				
511	7.600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICIO INTRA ORCAMENTARIAS	1.323.370,63	159.631,84	1.483.002,47	-1.290.997,53
		<b>TOTAL ORCAMENTARIO</b>	<b>48.187.137,16</b>	<b>5.588.831,33</b>	<b>53.775.968,49</b>	<b>-8.230.779,91</b>
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNACOES	4.468.650,79	496.085,13	4.964.735,92	
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	
		<b>TOTAL EXTRAORCAMENTARIO</b>	<b>4.468.650,79</b>	<b>496.085,13</b>	<b>4.964.735,92</b>	
		<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>4.468.650,79</b>	<b>496.085,13</b>	<b>4.964.735,92</b>	
		<b>SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR</b>				
		Bancos Conta movimento - FTE			55.918,27	
		Bancos Conta Especial - FTE			21.493.470,37	
		Bancos Conta Movimento			163.681,72	
		Bancos Conta Especial			1.008.001,55	
		<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>			<b>22.721.071,91</b>	
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>81.461.776,32</b>

Bauru, 30 de outubro de 2009.

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO  
BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO – 2009**

**+++DESPESAS+++**

ORGAO	Especificação	Inicial	Alteracoes	Autorizado	Atual	Pgto. anterior	Pgts no mes	Pgt Total
05.00.00	DEPARTAMENTO DE AGUA EESGOTO- DAE	62.006.748,40	21.218.340,86	83.225.089,26	54.088.101,08	36.197.856,96	4.125.255,10	40.323.112,06
05.01.00	GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIA	52.259.084,02	21.227.340,86	73.486.424,88	44.730.687,66	248.384,17	1.481.067,41	1.729.451,58
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURIDICOS	580.000,00	0,00	580.000,00	576.000,00	418.047,91	78.496,52	496.544,43
05.01.02	UNIDADE ADMIISTRATIVA	5.092.014,21	84.000,00	5.176.014,21	4.835.682,62	3.555.459,82	408.485,37	3.963.945,19
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	4.849.964,40	270.000,00	5.119.964,40	4.955.926,51	3.391.161,45	397.990,02	3.789.151,47
05.01.04	UNIDADE TECNICA	4.515.779,20	1.390.000,00	5.905.779,20	5.769.920,85	4.116.089,87	450.751,27	4.566.841,14
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	3.931.610,40	-528.000,00	3.403.610,40	2.225.311,24	1.422.537,70	163.454,09	1.585.991,79
05.01.06	UNIDADE DE PRODUCAO E RESERVACAO	14.976.185,86	1.883.000,00	16.859.185,86	15.660.000,82	10.776.255,24	1.450.842,27	12.227.097,51
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	4.690.000,00	440.000,00	5.130.000,00	5.039.450,28	3.740.403,03	443.929,54	4.184.332,57
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	13.623.529,95	17.688.340,86	31.311.870,81	5.668.395,34	2.290.322,20	68.234,89	2.358.557,09
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	9.747.664,38	-9.000,00	9.738.664,38	9.357.413,42	6.487.579,74	663.071,13	7.150.650,87
	<b>TOTAL DO ORCAMENTARIO</b>	<b>62.006.748,40</b>	<b>21.218.340,86</b>	<b>83.225.089,26</b>	<b>54.088.101,08</b>	<b>36.197.856,96</b>	<b>4.125.255,10</b>	<b>40.323.112,06</b>
5.0.00.00	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA					5.828.644,47	529.773,47	6.358.417,94
	<b>TOTAL DO EXTRAORCAMENTARIO</b>					5.828.644,47	529.773,47	6.358.417,94
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>42.026.501,43</b>	<b>4.655.028,57</b>	<b>46.681.530,00</b>
	SALDO PARA O MES SEGUINTE							
	<b>DISPONIVEL</b>							
	Bancos Conta Movimento – F. T.E.					70.354,43		
	Bancos Conta Especial - F.T.E.					30.177.375,67		
	Bancos Conta movimento - DAE					279.356,93		
	Bancos Conta Especial – DAE					4.253.159,29	34.780.246,32	
	<b>TOTAL GERAL</b>							<b>81.461.776,32</b>

Bauru, 30 de outubro de 2009.

SIMONE CRISTINA BELLIDO  
Diretora S.C.O. TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI  
Diretor Financeiro

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO  
Presid. Conselho Adm. - DAE

***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

**CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:

**Laís Tragante Leão Peres, RG. Nº 45.991.701-8, 4ª classificada;**

**no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2009, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2005/2009-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de Auxiliar de Administração.**

**Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

– Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)  
– Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e 01 cópia)

– Cartão do PIS ou PASEP; (original e 01 cópia)  
– Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)  
– Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)  
– Comprovante de conclusão do **Ensino Médio, 3º colegial concluído** (original e 01 cópia)  
– Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)  
– Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)  
– Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)  
– 02 fotos 3x4 recentes e iguais.  
– **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)  
– **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,  
– **Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)**  
– Carteira de Trabalho e Previdência Social  
Bauru de 20 de novembro de 2009.

**Portarias da Presidência:**

**Portaria nº 552/2009-DAE:**

EXCLUINDO, DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA ETE-VARGEM LIMPA, a Sra. ANA CAROLINA LUCIO CALANCA, R.G. nº 29.573.872-8, e DESIGNANDO para substituí-la, o servidor Sr. CARLOS EDUARDO RUIZ, R.G. nº 20.060.396-6, Procurador Jurídico I, para atuar como membro da referida Comissão, designada através da Portaria nº 477/2009-DAE.

**Portaria nº 553/2009-DAE:**

EXCLUINDO, DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS INTERCEPTORES DO RIO BAURU, a Sra. ANA CAROLINA LUCIO CALANCA, R.G. nº 29.573.872-8, e DESIGNANDO para substituí-la, o servidor Sr. CARLOS EDUARDO RUIZ, R.G. nº 20.060.396-6, Procurador Jurídico I, para atuar como membro da referida Comissão, designada através da Portaria nº 538/2009-DAE.



**Portaria nº 554/2009-DAE:**

EXCLUINDO, DA COMISSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, a Sra. ANA CAROLINA LUCIO CALANCA, R.G. nº 29.573.872-8, e DESIGNANDO para substituí-la, a servidora Sra. MARIZA HOMELI DA SILVA, R.G. nº 13914618, que deixa de atuar como suplente para atuar como membro da referida Comissão, designada através da Portaria nº 476/2009-DAE.

**Portaria nº 556/2009-DAE:**

CONCEDENDO à servidora Sra. MICHELLE ROMÃO DE CAMARGO TAMAROZZI, Fiscal de Obras I, RG nº 22.877.137-7, 01 (um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS a partir do dia 16/11/2009, de acordo com Processo nº 10087/2009-DAE. Bauru de 20 de novembro de 2009.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE****PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****Processo Administrativo nº 4171/2009**

Contrato n.º 168/2009

Processo Administrativo: 4171/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2009.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

Valor do Contrato: R\$ 5.749,66 (Cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Nota de Empenho n.º 2624 de 23 de outubro de 2009.

Assinatura: 23/10/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 4171/2009**

Contrato n.º 169/2009

Processo Administrativo: 4171/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2009.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: 3B – Doctor Comércio de Produtos Médicos Ltda. - ME.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

Valor do Contrato: R\$ 1.661,93 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

Nota de Empenho n.º 2625 de 23 de outubro de 2009.

Assinatura: 23/10/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 4171/2009**

Contrato n.º 170/2009

Processo Administrativo: 4171/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2009.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Carlos Eduardo Rodine - ME.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

Valor do Contrato: R\$ 2.467,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Nota de Empenho n.º 2626 de 23 de outubro de 2009.

Assinatura: 23/10/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 6901/2009**

Contrato n.º 173/2009

Processo Administrativo: 6901/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.

Objeto: Aquisição de diversos pneus, novos O (zero) Km.

Valor do Contrato: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho n.º 2682, de 03 de novembro de 2009.

Assinatura: 03/11/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 4789/2009**

Contrato n.º 176/2009

Processo Administrativo: 4789/2009

Modalidade: Convite nº 006/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Conteste Engenharia e Tecnologia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem a percussão.

Valor do Contrato: R\$ 16.156,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais).

Nota de Empenho n.º 2731, de 09 de novembro de 2009.

Assinatura: 09/11/2009

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93****NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE****Processo Administrativo nº 9.013/2.009 – DAE****Pregão Eletrônico n.º 109/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido(s) foi(ram) devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 19/11/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. (lote(s) 01).

**Processo Administrativo nº 7.605/2.009 – DAE****Pregão Eletrônico n.º 107R/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido(s) foi(ram) devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 20/11/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Caetano Comércio e Serviços de Engenharia Ltda. (lote(s) 01).

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)  
[comunicacao@emdurb.com.br](mailto:comunicacao@emdurb.com.br)  
[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[desenvolvimento@emdurb.com.br](mailto:desenvolvimento@emdurb.com.br)  
[planuario@emdurb.com.br](mailto:planuario@emdurb.com.br)  
[transpeciais@emdurb.com.br](mailto:transpeciais@emdurb.com.br)  
[camaratarifaria@emdurb.com.br](mailto:camaratarifaria@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[areazul@emdurb.com.br](mailto:areazul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)  
[visual@emdurb.com.br](mailto:visual@emdurb.com.br)  
[peessoal@emdurb.com.br](mailto:peessoal@emdurb.com.br)  
[rh@emdurb.com.br](mailto:rh@emdurb.com.br)  
[opervitaria@emdurb.com.br](mailto:opervitaria@emdurb.com.br)  
[transcoletivo@emdurb.com.br](mailto:transcoletivo@emdurb.com.br)  
[tesouraria@emdurb.com.br](mailto:tesouraria@emdurb.com.br)

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028373**

Processo n.º 3511/08 – Pregão para Registro de Preços n.º 021/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIRES BAURU EPP.

Objeto: 20,25 kg. ferro 4,2 mm.

Valor Total: R\$ 101,25

Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 dias da entrega.

Assinatura: 18/11/09

Bauru, 21 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028366**

Processo n.º 1776/09 - Registro de Preços n.º 016/09

Contratante: EMDURB. Compromissária: JM COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS LTDA.

Objeto: 023 un. Columbário perpétuo em ardósia 3 cm.

Valor Total: R\$ 17.457,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 18/11/09

Bauru, 21 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/09 – Processo n.º 3182/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **03/12/2009 às 14.30 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para fornecimento de Pão D'água e Pão de Leite para os funcionários da EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 21 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/09**

Processo n.º 3199/09

Contratante: EMDURB. Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade de atos pelo sistema “on line”, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Seção Diário dos Municípios.

Assinatura: 21/10/09

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Base Legal: artigo 24 inciso XVI da Lei 8.666/93.

Bauru, 21 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º 2974/09 - Pregão para Registro de Preços n.º 029/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado: os itens 01, 03, 09, 14, 15, 20 e 23 para a empresa S.Y. YUHARA ME, os itens 02, 04, 07, 11, 13, 16, 17, 21 e 24 para a empresa JOTAPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, os itens 05, 12 e 25 para a empresa JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA e o item 08 para a empresa DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIA LTDA ME. Os itens 06, 10, 18, 19 e 22 será realizada nova licitação para aquisição destes itens.

**Objeto: 01-300Lts. Álcool Hidratado 96GL. 02- 720 Fr. Detergente Neutro 500 ml. 03-120 Pt.Fósforo; 04-144 Lt. Inseticida Spray; 05-576 Fr. Limpador Multi Uso 500**

**ml.; 06-576 Un. Mini Sabonete; 07-840 Un. Pano de Chão (saco alvejado); 08-600 Un. Sabão em Barra; 09-288 Un.Sabonete em barra; 10-288 Fr. Saponáceo em pó 500 g.; 11-288 Pt. Esponja de aço; 12-600 Un.Esponja de nylon dupla face; 13-120-Un. Flanela; 14-120-Un.-Rodo de Madeira 30 cm.; 15- 120 Un.Rodo de Madeira 40 cm.; 16-096 Un. Rodo de Madeira 60 cm. com borracha dupla; 17- 960 Un.Vassoura de nylon; 18-180 Un. Vassoura de pêlo 30 cm.; 19- 024 Un. Vassoura de pêlo 60 cm.; 20- 024 Un. Vassoura para vaso sanitário; 21-13.056 Rl. Papel Higiênico; 22- 3.000 Frd. Papel toalha interfolha; 23- 084 Un. Balde plástico 10 lts.; 24-120 Un. Guardanapo de Pano; 25- 8.640 Rl. Papel higiênico (rolo com 300 mts).**

**Valores unitários: Itens 01 – R\$ 2,50, 02 – R\$ 0,56, 03 – R\$ 1,08, 04 – R\$ 4,95, 05 – R\$ 0,82, 07 – R\$ 0,83, 08 – R\$ 0,43, 09 – R\$ 0,43, 11 – R\$ 0,67, 12 – R\$ 0,31, 13 – R\$ 0,68, 14 – R\$ 1,62, 15 – R\$ 1,69, 16 – R\$ 3,15, 17 – R\$ 3,15, 20 – R\$ 2,63, 21 – R\$ 0,51, 23 – R\$ 4,10, 24 – R\$ 0,76 e 25 – R\$ 2,09.**

Valor Total dos itens 01, 03, 09, 14, 15, 20 e 23 da empresa S.Y.YUHARA ME: R\$ 1.808,16

Valor Total do item 08 da empresa DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIA LTDA ME: R\$ 258,00

Valor Total dos itens 02, 04, 07, 11, 13, 16, 17, 21 e 24 da empresa JOTAPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME: R\$ 12.163,92

Valor Total dos itens 05, 12 e 25 da empresa JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA: R\$ 18.715,92

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Bauru, 21 de Novembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo n.º 3180/09 - Pregão para Registro de Preços n.º 032/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que aberto o envelope de n.º 01 “Proposta de Preços” da única empresa participante ADILSON ROGÉRIO MOTTI ME, esta apresentou proposta muito acima da pré-cotação, tornando-se uma contratação infrutífera para a Administração. O Presidente encerrou o devido processo sem aquisição do objeto.

Objeto: Eventual fornecimento de flores naturais de boa qualidade, mínimo por funeral dois maços, sendo: crisântemo macarrão, vinte hastes por maço e uma mala verde.

Obs: Pelo período de 12 (doze) meses.

Bauru, 21 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo n.º 2911/09 - Pregão para Registro de Preços n.º 026/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que não houve interessados em participar deste certame restando DESERTA. O Presidente encerrou o devido processo sem aquisição do objeto.

Objeto: Eventual aquisição de 500 crachás PVC Cartão de Ponto. Pelo período de 12 (doze) meses.

Bauru, 21 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/09 – Processo n.º 3132/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **03/12/2009 às 9h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para Perfuração de Poço Artesiano para a EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 21 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação

**Edital de Processo Seletivo nº 007/09 – Operador de Motosserra Masculino EMDURB****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2009**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

**1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

**CARGO:** Operador de Motosserra – Masculino

**VAGAS:** 01 (uma)

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**SALÁRIO BASE** – R\$ 727,59 + vale compra de R\$ 200,00

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 15,00

**ESCOLARIDADE:** Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar serviços de corte de árvores, desgalho e poda de galhos, aparar cercas vivas, corte de madeira no solo, promover os serviços nas diversas áreas da empresa, bem como nas ruas, cemitérios, praças, calçadas e áreas verdes, zelar pela manutenção e limpeza das máquinas, visando garantir um bom aspecto da Empresa e da Cidade.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- e) Ter concluído o Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série).
- f) Ter experiência profissional comprovada na operação de motosserra.
- g) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- j) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, estando inclusive plenamente apto a assumir a vaga imediatamente, sob pena de perda do direito à vaga.
- k) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- l) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, Sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 14/12/2009 à 18/12/2009**, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia de RG e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de experiência profissional na função:

- b.1.) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que demonstre a experiência exigida; ou
- b.2.) Declaração original com firma reconhecida que comprove a experiência na função;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.
- c.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso;

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais

para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.16 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.17 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.18 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.19 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.20 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município, no dia **22.12.2009**

### **3. DAS PROVAS**

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Operador de Motosserra”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por duas etapas: Prova objetiva e prova prática.

#### **3.2 DA PROVA OBJETIVA**

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao primeiro ciclo ensino fundamental (4ª série), sendo:

- a) Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- b) Matemática – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- c) Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.2.2 A data, horário, local e informações sobre a prova objetiva (questões de múltipla escolha) será divulgada no Diário Oficial no Município e no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)) no dia **29.12.2009**.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis, borracha, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova objetiva será feita na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na data, local e no horário determinado para o início da prova;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- j) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 3.2.13 e 3.2.14, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade;

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, ou qualquer motivo de caso fortuito ou força maior o mesmo não poderá retornar e será eliminado do Processo Seletivo

3.2.19. Em hipótese alguma será remarcada ou permitida a realização da prova em data diferente da já estabelecida neste edital.

#### **3.3 DA PROVA PRÁTICA**

3.3.1 A data da prova prática, para os aprovados na prova objetiva, será publicada no dia **16/01/2009**, no Diário Oficial do Município de Bauru.

3.3.2 Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.3.3 Serão aplicadas à prova pratica as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

3.3.4 A prova prática, de caráter eliminatória e classificatória, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

3.3.5. Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI's fornecidos pela Comissão, sendo responsável pelo uso correto do equipamento. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's, proceda a má utilização do equipamento ou ainda o uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a Emdurb de qualquer responsabilidade a respeito.

3.3.6. A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 70 (setenta), sendo desclassificado o candidato que atingir pontuação inferior a 35 pontos.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior nota na Prova Prática;
- c) Obter maior nota na Prova Objetiva;
- d) Maior número de filhos menores de 18 anos.

4.4 O gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) na data de **12/01/2010**.

4.5 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) na data de **09/02/2010**.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito da 1ª fase e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso da 1ª fase, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no dia **16/01/2010**.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
  - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificção na forma da lei;
  - Quitação com o Serviço Militar;
  - C.P.F., R.G.;
  - Prova de Escolaridade (4ª série);
  - Uma foto 3X4 recente,
  - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
  - Atestados de antecedentes criminais,
  - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
  - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- c) Não registrar antecedentes criminais;
- d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 21 de novembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente da EMDURB

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2009  
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS**

- Sílabas: Tônicas e átonas;
- Fonemas e letras;
- Classe de palavras (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos e tempos verbais, numeral; advérbio, interjeições e preposições)
- Gênero (masculino e feminino);
- Sinônimos e antônimos;
- Diminutivos e aumentativos;
- Homônimos e parônimos;
- Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos;
- Orações, sujeito e predicado;
- Leitura e interpretação de textos.

**Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS A ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LINGUA PORTUGUESA.**

**PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA**

- Numerais naturais;
- Operações com números naturais;
- Sistema de numeração decimal;
- Sistema monetário real;
- Números racionais;
- Operações com números racionais;
- Tratamento da informação;
- Números ordinais;
- Classificação de números: maior, menor, dobro, metade, etc;
- Contagens em escalas: ascendentes e descendentes;
- Composição e decomposição;
- Números primos.
- Espaço e forma;
- Grandeza e medidas;
- Tabelas e gráficos.

**PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

- A História do Brasil, Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República;
- As grandes navegações (Portugal e Espanha);
- Os estados brasileiros e as regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul);
- O governo dos municípios (quem governa o município, poder legislativo, poder judiciário e serviços públicos);
- O município: a área urbano e área rural;
- Os mares e rios;
- A população brasileira: formação do povo brasileiro, costumes e tradições;
- Assuntos relevantes contemporâneos;

As datas contidas neste edital poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 21 de novembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente da EMDURB

**Edital de Processo Seletivo nº 008/09 – Fiscal de Transporte - EMDURB**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2009**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da

Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

**1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

**CARGO:** Fiscal de Transporte

**VAGAS:** 01 (uma)

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**SALÁRIO BASE** – R\$ 1.235,89 + vale compra de R\$ 200,00

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 25,00

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Fiscalizar, orientar e controlar os serviços do transporte urbano, coletivo e especial, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade do mesmo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- e) Ter concluído o Ensino Médio na data da Posse;
- f) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- g) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para homens);
- h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- i) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, estando inclusive plenamente apto a assumir a vaga imediatamente, sob pena de perda do direito à vaga.
- j) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.3 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 14/12/2009 à 18/12/2009**, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

a) fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.

b.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

2.4 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no

item 2.3, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.5 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.7 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.8 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.9 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.11 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso;

2.12 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.13 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.14 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.15 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.16 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.17 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.18 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.19 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.20 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.21 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

2.22 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.23 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)), no dia **22.12.2009**.

### **3. DA PROVA**

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Fiscal de Transporte”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por uma etapa: Prova objetiva.

3.1.1 A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao ensino médio, sendo:

- a) Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- b) Matemática – 20 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- c) Português - 20 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.1.2 A data, horário, local e informações sobre a prova objetiva (questões de múltipla escolha) serão divulgados no Diário Oficial no Município e no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)) no dia **29.12.2009**.

3.1.3 Para realização da prova, os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova, além de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

3.1.4 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.1.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.1.6 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.1.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.1.8 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.1.9 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

3.1.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.1.11 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- j) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.1.12 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

3.1.13 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 3.1.11 e 3.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.1.14 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.1.15 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.1.16 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, será eliminado do Processo Seletivo.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 – A nota final será composta pela somatória dos acertos na Prova Objetiva.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a) Maior idade, conforme disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito da prova e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do protocolo do recurso.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
  - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificção na forma da lei;
  - Quitação com o Serviço Militar;
  - C.P.F., R.G.,
  - Prova de Conclusão do Ensino Médio
  - Uma foto 3X4 recente,
  - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
  - Atestados de antecedentes criminais,
  - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
  - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- c) Não registrar antecedentes criminais;
- d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.



7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 21 de novembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente da EMDURB

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2009 ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMADA PROVA DE PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

**Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS A ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LINGUA PORTUGUESA.**

#### PROGRAMADA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

#### PROGRAMADA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Cultura geral. História do Brasil, História Internacional, Geografia do Brasil, Geografia Internacional, Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial.

Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contexto municipal, nacional e mundial ocorridos no ano de 2009.

As datas contidas neste edital poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 21 de Novembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente da EMDURB

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

## Elaine Aparecida Sementille

### Presidente

Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**Divisão Previdenciária e Administrativa** – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 - Telefone 3223-7901 - Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Presidência - Procuradoria - Divisão Financeira - Conselhos** – Rua Agenor Meira nº 17-80 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

#### EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

#### OUVIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br) Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

#### Portarias da Presidência

##### Portaria nº 208/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 21 de novembro de 2009, a Sra. Andralina Ferreira Padilha Aguilar, portadora do RG nº 16.156.200-0 SSP SP e CPF nº 036.628.668-46, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Servente de Limpeza II, padrão 02-H, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2202/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III letra “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 21 de novembro de 2009.

#### Comunicado:

Comunicamos o falecimento do servidor aposentado Sr. Manoel Rodrigues, portador do RG nº 19.423.220 SSP SP e CPF nº 959.409.018-91, ocorrido em 12/11/2009.

#### Divisão Previdenciária:

#### Perícia Médica

#### **Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula Inicial	Período (dias)	Término
------	-------------------	----------------	---------

Orestes Peres	24.111	20/11/09	08	27/11/09
Emerson Luiz Floriano	101.479	14/11/09	07	20/11/09
Silmara Alves da Silva	25.812	15/11/09	15	29/11/09
Benedito da Cruz Miranda	28.342	19/11/09	30	18/12/09
José Carlos Ferreira	14.376	23/11/09	60	21/01/2010
João Carlos Arcanjo	22.924	19/11/09	60	17/01/2010
Aparecida dos Santos	24.069	21/11/09	30	20/12/09
Sandra Cristina Carvalho Souza Martins	23.231	20/11/09	45	03/01/2010
Aparecida Sardinha de Moura	12.834	04/11/09	20	23/11/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### **Aptos para retornar as atividades profissionais:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Orestes Peres	Secretaria de Obras	28/11/09
Emerson Luiz Floriano	DAE	21/11/09
Silmara Alves da Silva	Secretaria da Educação	30/11/09
Sandra Cristina Carvalho Souza Martins	Secretaria da Educação	04/01/2010
Aparecida Sardinha de Moura	Secretaria da Educação	24/11/09

## PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

### Atos da Diretoria

#### **ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

#### **ORADORES INSCRITOS:**

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS  
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM  
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB  
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
 MOISÉS ROSSI - PPS  
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 20 de novembro de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**SORAYA ELISASEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

#### **ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

#### **ORADORES INSCRITOS:**

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS  
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM  
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB  
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
 MOISÉS ROSSI - PPS  
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 20 de novembro de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente  
**SORAYA ELISASEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Mesa Diretora

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1346** **De 14 de outubro de 2009**

Dá denominação de **UMBELINO FERREIRA DA SILVA** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **UMBELINO FERREIRA DA SILVA** a praça sem denominação oficial (antiga Praça 40), localizada no Setor 04, Quadra 3491, lote 01, situada na confluência das Ruas Capitão Orlando Pedro Demoro, quarteirão 01, Prof. Oscar Augusto Guelli e Vasco Pompermyer, no loteamento denominado Parque Residencial Pousada da Esperança.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de outubro de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente  
**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**  
1º Secretário  
**PAULO EDUARDO DE SOUZA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador  
**NATALINO DAVI DA SILVA**  
 Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISASEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 488**  
**De 10 de novembro de 2009**

Autoriza a Câmara Municipal de Bauru assinar convênio com a Universidade do Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Bauru autorizada a renovar o convênio nº 286, de 16 de agosto de 1993, com a Universidade do Sagrado Coração de Jesus, observando-se as regras da minuta de convênio anexa, que passa a fazer parte desta Resolução.

Parágrafo Único - Os documentos referidos no convênio gerado por esta Resolução, ficarão arquivados no Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica “Gabriel Ruiz Pelegrina”, depois de digitalizados.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio aprovado por esta Resolução serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de novembro de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

1º Secretário

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**JOSIANE SIQUEIRA**

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

**ANEXO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO (USC), DORAVANTE DENOMINADA USC E A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, DORAVANTE DENOMINADA CÂMARA, PARA RENOVAR, EM NOVAS BASES, O CONVÊNIO ASSINADO PELA RESOLUÇÃO Nº 286, DE 16 DE AGOSTO DE 1993, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº xxxx, DE xxxxxxxx, PARA A GUARDA E CONSERVAÇÃO, NO NÚCLEO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA “GABRIEL RUIZ PELEGRINA, DORAVANTE DENOMINADO NUPHIS, DOS DOCUMENTOS DA CÂMARA DE NATUREZA HISTÓRICA, ENVIADOS PARA ESSE FIM, BEM COMO UMA VIA DOS DOCUMENTOS MICROFILMADOS COM ESSA FINALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, CGC nº 50.544.220/0001-54, estabelecida na Praça Dom Pedro II, nº 1-50, Bauru, e a UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO, CGC. Nº 61.015.087/0008-31, estabelecida na Rua Irmã Armanda, nº 10-50, Bauru, representadas neste ato, a primeira, pelo seu Presidente Luiz Carlos Rodrigues Barbosa e a segunda por XXXXXXXXXXXX, por este instrumento firmam o presente convênio, nos seguintes termos:

1. A Câmara, dando continuidade à entrega dos documentos, livros e demais papéis, relacionados com as suas atas, produção legislativa de leis, decretos legislativos, resoluções e atos da Mesa, e outros que entender de natureza histórica, em continuação ao preconizado na cláusula 1 do convênio acobertado pela Resolução 286/93, através da Diretoria de Apoio Legislativo, remeterá, após digitalização, sempre com a autorização do Presidente e mediante relações de remessas apropriadas para essa remessa, os documentos acima descritos.

2. A Câmara terá acesso em qualquer tempo do acervo arquivado no Nuphis, sujeitando-se aos horários de seu funcionamento e da USC, e às normas técnicas que orientam as pessoas quando do manuseio de documentos históricos visando a sua preservação, conservação e guarda.

3. A USC, através do Nuphis, receberá o acervo mediante recibo nas relações de remessa efetuadas pela Câmara, e elaborará uma relação detalhada do material recebido e em sua guarda, organizando-o para fins de consulta, utilizando seu pessoal especializado para essa movimentação e guarda. Será a USC ainda, responsável pelo depósito desse material em local apropriado, inclusive os arquivos microfilmados pela Câmara e ali guardados, seguindo as normas que ditam regras para a preservação de documentos, com tratamento idêntico ao arquivo do Judiciário, também conveniado com a USC.

4. Para a consulta por terceiros desse material, a USC e o Nuphis adotarão as mesmas regras e critérios para esse fim, visando a sua preservação, conservação e guarda, sendo que qualquer documento pertencente à Câmara somente poderá sair das dependências do Nuphis, mediante autorização e anuência da Câmara.

5. O manuseio dos documentos da Câmara somente será permitido às pessoas adultas e responsáveis, assim mesmo quando suas consultas destinarem a assuntos relevantes e pertinentes à matéria consultada.

6. Para a conservação, manuseio e guarda dos documentos entregues, a Câmara destinará à USC, mensalmente, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), valor esse atualizado anualmente, desde que comprovado por planilhas de custos, sempre no mesmo mês da assinatura do convênio, para vigorar durante um exercício.

7. Os livros e atas históricos dependentes de restauração, terão esses serviços feitos pela Câmara. Se microfilmados, caberá à Câmara fornecer o material para esse fim. Caberá à Diretoria de Apoio Legislativo e ao Nuphis adotarem os critérios para executar as medidas referidas nesta cláusula.

8. Fica, desde já, autorizado ao coordenador do Nuphis, a receber e assinar recibos do material enviado pela Câmara e recebido, com cópia dos mesmos à Câmara. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam as partes o presente convênio, em duas vias de igual teor, confirmado pelas duas testemunhas que assinam o presente.

# Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

## PAUTA N.º 44/2009

### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA E 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 23 DE NOVEMBRO DE 2009

#### PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
190/09	Projeto de Lei n° 93/09, que altera o Art. 3º da Lei n° 4485, de 15 de dezembro de 1999, e dá outras providências (Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
195/09	Projeto de Lei n° 99/09, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município de Bauru para a Associação de Moradores do Jardim Ivone. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
201/09	Projeto de Lei n° 101/09, que cria o Conselho Municipal de Esportes e institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
226/09	Projeto de Lei n° 117/09, que substitui a Tabela VIII, anexa ao Código Tributário Municipal. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
232/09	Projeto de Lei n° 118/09, que inclui servidor da Divisão do Jardim Botânico para concessão de adicional de sobreaviso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
234/09	Projeto de Lei n° 121/09, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa CAROMILA TRANSPORTES LTDA, em regime de concessão de direito real de uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
239/09	Projeto de Lei n° 122/09, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à LUGUSLAU DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.LTDA.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

245/09	Projeto de Lei n° 127/09, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa J.S. BARBOSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA, em regime de concessão de direito real de uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
249/09	Projeto de Lei n° 128/09, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa COFILUB – COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, em regime de concessão de direito real de uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
075/09	Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) pelos promotores de eventos realizados em área de domínio público, possibilitando a neutralização da emissão de gás carbônico (CO2). Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
181/09	Projeto de Lei que institui a política de incentivo ao uso da bicicleta na cidade de Bauru. Autoria: FERNANDO MANTOVANI
197/09	Projeto de Lei que dispõe sobre a desobrigatoriedade da passagem de pessoas com mobilidade reduzida pelas catracas, roletas ou borboletas dos transportes coletivos. Autoria: CHIARA RANIERI BASSETTO
214/09	Projeto de Lei que transforma em corredor comercial e de serviços os quarteirões 10, 11, 12 e 13 da Rua Manoel Bento Cruz, no Centro. Autoria: RENATO CELSO BONOMO PURINI
<b>DISCUSSÃO ÚNICA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Assunto</b>
258/09	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de NADYR MARIA DA SILVA COIMBRA, a uma via pública da cidade. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
	Bauru, 20 de novembro de 2009.
	<b>LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA</b> Presidente
	<b>SORAYA ELISASEGATTO FERREIRA</b> Diretora de Apoio Legislativo

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n° 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**  
diariooficial@bauru.sp.gov.br  
**FONE:** 3235-1041